



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 26 de janeiro de 2011

Edição nº 191

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **PORTARIA Nº 41**, de 25 de janeiro de 2011

Ascende a servidora **Ellen Cristyna Benke Macorim** ao cargo de Analista em Administração e Planejamento I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso II do artigo 11 e o inciso V do **caput** do artigo 43 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e o artigo 13 da Lei nº 1.821/99 (Plano de Cargos e Vencimentos),

considerando que a ascensão, consistente na passagem do servidor, por meio de concurso público de provas ou de provas e títulos, de um cargo para outro, é uma das formas de provimento de cargo público;

considerando, também, ser a posse do servidor em outro cargo incompatível uma forma de vacância do cargo público por ele ocupado anteriormente;

considerando, ainda, a aprovação da servidora Ellen Cristyna Benke Macorim no Concurso Público nº 01/2009 para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica a servidora **Ellen Cristyna Benke Macorim** ascendida do cargo de Assistente em Administração I para o cargo de Analista em Administração e Planejamento I, Grupo Ocupacional A-1, Padrão 09, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/99, a contar de **1º de fevereiro de 2011**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 42**, de 25 de janeiro de 2011

Exonera, a pedido, **Jucielly Cristina Pich Rossin** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 1.794, de 19 de janeiro de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Jucielly Cristina Pich Rossin** do cargo de Assistente em Desenvolvimento Social I, Grupo Ocupacional B-2, a contar de 19 de janeiro de 2011.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 43**, de 25 de janeiro de 2011

Nomeia **Janice Aparecida de Souza Salvador** no cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Janice Aparecida de Souza Salvador** no cargo em comissão de Secretária da Educação do Município de Toledo, Símbolo CC-1 da Tabela "C" da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Fica revogada a alínea "b" do inciso II do artigo 1º da Portaria SRH nº 185, de 2 de fevereiro de 2009.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 26 de janeiro de 2011

Edição nº 191

Página 2

### **PORTARIA Nº 44**, de 25 de janeiro de 2011

Designa a Comissão Especial para estabelecer critérios e elaborar a relação nominal dos pioneiros do Município de Toledo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "c" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica constituída Comissão Especial para estabelecer critérios para definir quem será denominado pioneiro do Município de Toledo e elaborar a relação nominal dos mesmos, os seguintes membros:

- I – Maria Bernardette Paim Barth Calleya;
- II – Ondy Hélio Niederauer;
- III – Padre Raulino Cavaglieri;
- IV – Horst Léo Isernhagen;
- V – Lourdes Maria de Souza Barbieri;
- VI – Arnoldo Bohnen;
- VII – Ana Beatriz Costamilan.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **PORTARIA Nº 45**, de 25 de janeiro de 2011

Exonera, a pedido, **Juliana Bortolotto Sales** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município e o inciso II do artigo 45 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2.373, de 25 de janeiro de 2011,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica exonerada, a pedido, **Juliana Bortolotto Sales** do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Enfermagem da Secretaria da Saúde do Município de Toledo, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de janeiro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS** **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **CONCORRÊNCIA 002/2011**

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços na limpeza e conservação dos equipamentos, mobiliários e prédios, limpeza de utensílios e louças utilizadas para servir as refeições no Restaurante Popular, incluso mão-de-obra especializada e material suficiente, de segunda a sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas, no Restaurante Popular da Vila Paulista no Município de Toledo/Pr, conforme especificações em anexo. **DATA DE ABERTURA:** 8hs30min do dia 01 de MARÇO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 76.776,00 (setenta e seis setecentos e setenta e seis reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS 013/2011**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de som com apresentação de música ao vivo para animar eventos programados para os Centros de Revitalização da Terceira Idade no ano de 2011. **DATA DE ABERTURA:** 15hs30min do dia 11 de FEVEREIRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS 017/2011**

**OBJETO:** contratação de empresa(s) para Execução Global (material e mão de obra) dos serviços de construção de banheiros na quadra esportiva de Boa Vista, situada na Chácara 1.A.2/1.B, em Boa Vista, neste Município de Toledo – PR. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 11 de FEVEREIRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 45.841,38 (quarenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e oito centavos). -O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### **COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Saúde, vem através deste convidar os Conselheiros de Saúde e a população em geral para participarem da 4ª **AUDIÊNCIA PÚBLICA TRIMESTRAL**, relativa aos meses de **OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2010**, que será realizada no dia **31 DE JANEIRO DE 2011 – SEGUNDA-FEIRA, ÀS 18:30HS** -, no Plenário do Auditório Dr. Acary de Oliveira, na Prefeitura do Município de Toledo.

Vossa presença é muito importante para a avaliação dos serviços de saúde do Município de Toledo.

Toledo, 25 de Janeiro de 2011.

Denise Liell  
Secretária da Saúde



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano I

Toledo, 26 de janeiro de 2011

Edição nº 191

Página 3

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

### Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.